

PORTARIA N° 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Renova credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado n° 13.954.930-9, e em conformidade com o artigo 7º, da Portaria n° 158, de 21 de julho de 2014, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **CANGUÇU & CIA. LTDA. - ME**, CNPJ sob n° 11.292.952/0001-42, com endereço na Rua Jacomo Valério, n° 36, Centro, Sabáudia, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR, de que trata a Portaria n° 05, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria n° 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 18 de janeiro de 2017, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 7º, da Portaria n° 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 13/02/17
DOE nº 9885